



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-PROEAC-UNIFAP**

Estabelece procedimentos para as Ações Especiais no Âmbito do PNAES da Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e os termos da Portaria nº 1.542/2017-UNIFAP, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para disciplinar Ações Especiais no âmbito do PNAES, visando atender a recomendação de nº 162078 da Controladoria Geral da União – CGU.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que projetos ou ações no âmbito do PNAES, que não estejam contemplados na resolução nº 014/2017 – CONSU/UNIFAP, que aprova a política de assistência estudantil, sejam atendidas de estudo técnico que avalie a viabilidade do projeto/ação pretendida e que contemple pelo menos:

- I - Definição da situação indesejada que pretende mitigar
- II - Dados sobre a demanda estudantil, inclusive quanto a sua projeção para os próximos anos.
- III - Comparação se possível, com experiências de outras instituições no enfrentamento de situações similares, com indicação das razões da estratégia escolhida pela Unifap a ser mais adequada.
- IV - Demonstração do alinhamento da ação com os objetivos do PNAES.
- V - Estimativa dos recursos financeiros necessários em comparação com as disponibilidades atuais e estimativas futuras.
- VI - Definição de mecanismos objetivos de acompanhamento e avaliação dos resultados da ação.

Macapá/AP, 01 de março de 2018.

**Adolfo Francesco de Oliveira Colares**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias